



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais – 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 – Centro – Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 –Tel: 32 – 3534-1125

PAG. Nº 53
John Graziop
VISTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG – MG E A EMPRESA EDITORA FTD SA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73 /2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019.
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019.

O **MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG**, com sede na Praça Capitão Villela, 10, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.272/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **Itamar Cabral de Miranda**, brasileiro, casado, agente público, inscrito no CPF sob o Nº 546.391.406-06 e Carteira de Identidade nº MG 3.929.864, residente e domiciliado neste município de Brás Pires/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA EDITORA FTD S/A**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Anônima de capital Fechado, inscrita no CNPJ Nº 61.186.490/0004-08, com sede na Rua Ilacir Pereira de Lima, nº 35, Bairro Silveira, cidade de Belo Horizonte- MG, CEP: 31.140-540, representada neste ato pelo Sr. **João Eduardo de La Casa**, brasileiro, outorgado, inscrito no CPF nº 049.181.758-48 e portador da Carteira de Identidade sob o nº M 12.105.201-1 OE; SSP/SP, residente e domiciliado à Rua Ilacir Pereira de Lima, nº 35, Bairro Silveira, cidade de Belo Horizonte- MG, CEP: 31.140-540, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente ajuste o fornecimento de Livros de Inglês destinados aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Brás Pires- MG, tudo de conformidade com a proposta apresentada pela Empresa, conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	U.M.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	38	UNI	LIVRO DE INGLES - PLAYING IN ENGLISH 1º Mercado	R\$ 33,00	RS 1.254,00
02	53	UNI	LIVRO DE INGLES - PLAYING IN ENGLISH 2º Mercado	R\$ 33,00	RS 1.749,00
03	41	UNI	LIVRO DE INGLES - PLAYING IN ENGLISH 3º Mercado	R\$ 33,00	RS 1.353,00
04	59	UNI	LIVRO DE INGLES - PLAYING IN ENGLISH 4º Mercado	R\$ 33,00	RS 1.947,00
05	65		LIVRO DE INGLES - PLAYING IN ENGLISH 5º Mercado	R\$ 33,00	RS 2.145,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e PAGAMENTO

Receberá a **CONTRATADA** do **CONTRATANTE**, pelo fornecimento especificado na Cláusula Primeira, a título de pagamento, a importância integral de R\$ 8.448,00 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

O valor total do contrato será quitado pelo **CONTRATANTE**, em até 30(trinta) dias subsequentes ao fornecimento efetuado pelo **CONTRATADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

6.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer de acordo com as autorizações de compras emitidas pelo Chefe do Setor de Compras, e em qualquer quantidade, sem nenhum custo para o Município de Brás Pires.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos produtos, em local indicado, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

John Graziop
Itamar Cabral de Miranda



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Tel: 32 - 3534-1125



6.3. No ato da entrega das mercadorias, será realizada a conferência/assinatura da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 30 de novembro de 2019, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, considerando a natureza contínua do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, caso a CONTRATADA descumpra qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

A CONTRATADA fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no processo administrativo nº 31/2019 e fundamento legal no art. 25, inc I, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº 04.01.02.12.361.0403.2036. - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental- 3.3.90.30.00. Material de Consumo

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- advertência;
- multa administrativa, graduável conforme a infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, cumulável com as demais sanções;
- suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brás Pires/MG - MG, 16 de abril de 2019.

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES

Estado de Minas Gerais - 36.542-000
Pça. Capitão Villela, 10 - Centro - Brás Pires
licitabraspires@yahoo.com.br
CNPJ: 18.128.272/0001-37 - Tel: 32 - 3534-1125



MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES - CONTRATANTE

Itamar Cabral de Miranda
Prefeito Municipal

EDITORA FTD S/A
Filial Belo Horizonte

EDITORA FTD S/A - CONTRATADA
João Eduardo de La Casa
Representante

Testemunhas:

Nome: *Arandes*
CPF: *111.551.116-97*

Nome: *elohraiz*
CPF: *868.777.634.53*

Arandes
Arandes
Arandes